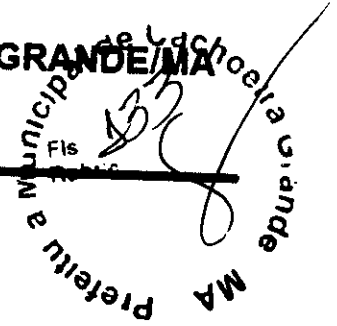




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



**CONTRATO Nº 0030103/2022**  
**PROCESSO Nº 003.01/2021**  
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.007.01/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP** sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, ata de registro de preço Nº 10.007.01/2021 e à proposta vencedora do Município de Presidente Juscelino/MA, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGURLAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	39927	R\$ 4,58	R\$ 182.865,66
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO	LITRO	10998	R\$ 4,55	R\$ 50.040,90



	REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N° 50/2013				
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 5/2001	LITRO	10985	R\$ 5,87	R\$ 64.481,95
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 297.388,51</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 297.388,51 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0003.2018.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
<b>02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB</b>
12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

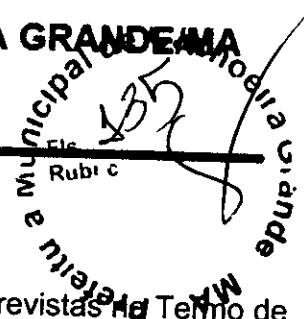
1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

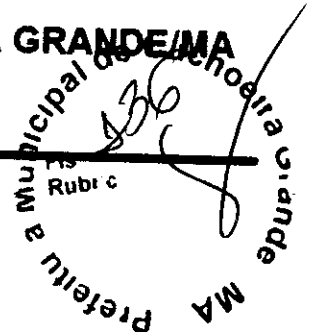
1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **1.18. É VEDADO À CONTRATADA:**

**1.18.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**1.18.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**1.19.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.20.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.21.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**1.22.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**1.23.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

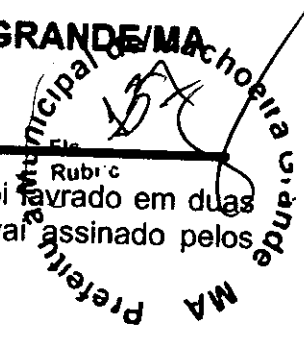
### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**1.24.** É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 14 de janeiro de 2022.

*Hugo Bispo de Jesus Neto*  
.....  
HUGO BISPO DE JESUS NETO  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRANTE

*Luís Oscar Simões Barbosa*  
.....  
L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP  
Luís Oscar Simões Barbosa  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marilda Gomes dos Santos Silva CPF nº 022.209.983-76

Nome: Patrúcia Gomes Santos CPF nº 02093527367

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - RP**

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de Livro Didático para os alunos da Educação Infantil - (Creche de 2 e 3 anos) da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL.

Açailândia/MA, 7 de janeiro de 2022.  
FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA  
Pregoeiro

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, por meio do pregoeiro oficial, torna público aos interessados a CONTINUAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 65/2021 na data de 01 de fevereiro de 2022 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de vácuo médico para o Hospital Municipal de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br) ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP 65.930-000.

Açailândia/MA, 17 de janeiro de 2022  
YAGO SOUZA NUNES  
Pregoeiro

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-SME**

A Prefeitura Municipal de Açailândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Luzia S/N, Parque das Nações, inscrita no CNPJ sob nº 7.000.268/0001-72, representada neste pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Fortaleza s/n, CNPJ 06.081.359/0001-17, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 (período mínimo de 20 dias corridos, no horário de 08 às 14:00 horas, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada à av. santa luzia s/n - parque das nações - 65930-000.

Açailândia - MA, em 17 de janeiro de 2022.  
SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação-TP 1/2022, publicado no Diário Oficial da União, dia 17/01/2022, Edição Nº 11, Página 239, Seção 3.

Afonso Cunha (MA), 18 de janeiro de 2022.  
MARLI BARBOSA DE LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar em 08/02/2022 às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, tipo menor preço global, tendo por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convênio 905109/2020 MDR/CODEVASF. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: [departamentodecompraspm@gmail.com](mailto:departamentodecompraspm@gmail.com), bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações sanitárias, será obrigatória a utilização de mascarar. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento.

Anapurus/MA, em 18 de janeiro de 2022.  
PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2022, nº 10, página 225. Resenha do Contrato Nº 656/2021 - SEFIN.  
Onde se lê: 656/2021, Leia-se: 58/2022.  
Onde se lê: 31 de dezembro de 2002, Leia-se: 31 de dezembro de 2022.  
Onde se lê: 13 de janeiro de 2021, Leia-se: 13 de janeiro de 2022.

Balsas, 18 de janeiro de 2022.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Secretaria Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo Nº 1.003/2021 - Barra do Corda/MA Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 302-2021 - TOMADA DE PREÇO 04/2021 - EMBOP - CONTRATADO: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55. Objeto de aditivo: alterando o valor do contrato inicial de R\$ 563.478,16 (Quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para acréscimo de correspondentes aproximadamente 45,82% (quarenta e cinco, vírgula oitenta e dois por cento) do valor global, perfazendo um valor de R\$ 258.218,38 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 08 de fevereiro de 2022 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2022.  
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 24 de fevereiro de 2022 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2022.  
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0030102/2022. Adesão: Ata de Registro de Preços nº 10.007.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 297.388,51 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 0030101-2022. Adesão: Ata de Registro de Preços nº 10.007.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 313.994,98 (Trezentos e treze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 12.001.01/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.922.735/0001-80 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do Campo, Centro, do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 14/01/2023; Valor: R\$ 4.344.515,28 (quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Recurso: Próprio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0030104/2022. Adesão: Ata de Registro de Preços nº 10.007.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 210.236,00 (duzentos e dez mil duzentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

